

## ANEXO V

### QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL

#### JUSTIFICATIVAS

As exigências de qualificação técnico-operacional em certames licitatórios têm como objetivo assegurar a responsabilidade e a capacidade operacional da licitante, visando o cumprimento de prazos de execução, parâmetros de qualidade e requisitos de segurança, sendo necessário conhecer as suas experiências anteriores que sejam compatíveis com as características, quantidades e prazos do objeto da licitação, conforme estabelecido na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Lei Federal n.º 14.133/2021<sup>1</sup> estabelece que as exigências de qualificação técnico-operacional deverão ser restritas a indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto da licitação, de acordo com os seguintes termos:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

#### **omissis**

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

III - indicação do pessoal técnico, das instalações e do aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

IV - prova do atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;

V - registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for o caso;

<sup>1</sup> Lei Federal n.º 14.133, de 1º/04/2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e funcionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

**omissis**

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

**omissis**

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

**omissis**

## **OBJETO DA LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÕES NAS ÁREAS COMUNS, INCLUINDO AS INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO, INSTALAÇÕES DE GÁS GLP, SINALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO VIÁRIA E COMUNICAÇÃO VISUAL, DO PARQUE RESIDENCIAL CACHOEIRINHA, LOCALIZADO NA AV. SILVES, BAIRRO RAIZ, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico e seus Anexos**

## **EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**

O objeto da contratação visa a **REFORMA, REVITALIZAÇÃO E ADEQUAÇÕES NAS ÁREAS COMUNS DO PARQUE RESIDENCIAL – CACHOEIRINHA**, com o objetivo de atender ao cumprimento de exigências legais para assegurar as condições de conservação, durabilidade e funcionamento da infraestrutura predial.

Com o objetivo de garantir a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública, sem comprometer o caráter competitivo do certame e a execução do futuro contrato, considera-se para fins de aferição da qualificação técnico-operacional o valor percentual de até **30% (trinta por cento)** dos serviços exigidos como **parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação**, conforme discriminado a seguir:

- 1) CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 2", EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de **206,31M**;
- 2) TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de **832,20M**;
- 3) KIT DE CONEXÃO DE TUBULAÇÃO GLP INCLUINDO VÁLVULA E MANGUEIRA PARA GÁS DOMICILIAR DE 3/8", BICO DE LATÃO E CILINDRO DE GÁS GLP (13KG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de **49,00UN**;
- 4) CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM<sup>2</sup>, ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade mínima de **3.496,80M**;
- 5) PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS, com características similares ou compatíveis com o objeto, com quantidade mínima de **321,28 M2**;
- 6) EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, com características similares ou compatíveis com o objeto, com a quantidade

mínima de **10,21 M3**;

- 7) BOCA PARA BUEIRO TRIPLO CELULAR 150 X 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 30°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS, com características similares ou compatíveis com o objeto, com quantidade mínima de **1 UND**;

Portanto, o ato convocatório deve prever, para fins de comprovação da qualificação técnico-operacional para atender o objeto da licitação, que a empresa licitante apresente os Atestados, Certidões e/ou Declarações de capacidade técnica acompanhadas das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), com as quantidades mínimas de obras e serviços com características semelhantes às respectivas parcelas de maior relevância ou valor significativo identificadas na Curva ABC de Serviços da Planilha Referencial de Custos e Formação de Preços.

Manaus/AM, outubro de 2024.

[Documento assinado digitalmente]

**Carlos Emídio Meirelles  
Flores**

Engenheiro Civil –  
UGPE/SEDURB  
CREA/AM: 12477-D/AM

[Documento assinado digitalmente]

**Leonardo Barbosa de Sousa**

Subcoordenador Executivo de  
Planejamento – SEPLAN  
Unidade Gestora de Projetos Especiais  
– UGPE



## CURVA ABC DE SERVIÇOS



### Relatório da Curva ABC Agrupado de Serviços

| Código       | Descrição                                                                                                                                                                               | Unidade | Quantidade     | Unitário      | Total          | %       |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|---------------|----------------|---------|
| CPU4881<br>6 | CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 2", EM AÇO GALVANIZADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                                                                                                 | M       | 687,6900000    | R\$ 171,29    | R\$ 117.794,41 | 8,8228% |
| CPU4574<br>5 | ADMINISTRAÇÃO DA OBRA                                                                                                                                                                   | MES     | 3,0000000      | R\$ 36.119,25 | R\$ 108.357,75 | 8,1160% |
| 92687        | TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 15 (1/2"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                | M       | 2.773,9800000  | R\$ 35,59     | R\$ 98.725,94  | 7,3946% |
| CPU3203<br>0 | KIT DE CONEXÃO DE TUBULAÇÃO GLP INCLUINDO VÁLVULAE MANGUEIRA PARA GÁS DOMICILIAR DE 3/8", BICO DE LATÃO E CILINDRO DEGÁS GLP (13KG) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO                         | UN      | 162,0000000    | R\$ 528,00    | R\$ 85.536,00  | 6,4067% |
| 91926        | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.                                                                    | M       | 11.656,0000000 | R\$ 5,80      | R\$ 67.604,80  | 5,0636% |
| 100758       | PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 | M2      | 1070,9500000   | R\$ 58,54     | R\$ 62.693,40  | 4,6957% |
| 95995        | EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019                                                               | M3      | 34,0100000     | R\$ 1.831,05  | R\$ 62.274,01  | 4,6643% |
| 102769       | BOCA PARA BUEIRO TRIPLO CELULAR 150 X 150 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONDSIDE DE 30", INCLUINDO FÓRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021                                                          | UN      | 2,0000000      | R\$ 29.938,31 | R\$ 59.876,62  | 4,4848% |

## **NOTA**

Conforme Relatório da Curva ABC de Serviços, o item ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, estão condicionados ao valor significativo do objeto, a Legislação prevê que devem ser consideradas aquelas parcelas que tenham valor individual igual ou superior a 4% do valor estimado da contratação.

No entanto, vale ressaltar que é válido considerar como **“parcela de maior relevância técnica”** o conjunto de características e elementos que individualizam e diferenciam o objeto, evidenciando seus pontos mais críticos, de **maior complexidade técnica e risco mais elevado para a sua execução**. É aquilo que é realmente caracterizador da obra ou do serviço, que é de suma importância para o resultado almejado.

Portanto, com o objetivo de impedir abusos que levam a exclusão de licitantes e diminuição da competitividade da licitação, não consideramos o item supracitado como **EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL**.